

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024.01.19.002-DL

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade da contratação de uma empresa especializada para locação de software de disponibilização de acesso a banco de dados específicos com informações atualizadas de preços, valores de referência e Atas de Registro de Preços, assim como de um Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de Contratos para a Controladoria Geral do Município de Chorozinho-CE, emerge da impescindibilidade de se contar com ferramentas automatizadas e atualizadas que auxiliem na condução eficiente e transparente dos procedimentos licitatórios e na gestão dos contratos administrativos firmados por este ente público.

Em conformidade com a Lei 14.133/2021, é essencial que a Administração Pública possua suporte tecnológico para assegurar a seleção das propostas mais vantajosas, promover a isonomia entre os licitantes e evitar contratações com sobrepreço ou com preços inexequíveis. A atualização constante das informações sobre preços praticados no mercado e a inclusão de Atas de Registro de Preços são recursos valiosos para uma base de dados confiável, que fundamenta decisões administrativas alinhadas à busca pela eficiência e pela economicidade na aplicação dos recursos públicos.

Adicionalmente, o Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de Contratos é uma ferramenta hábil para garantir que os contratos administrativos estejam em conformidade com o planejado e que sejam efetivamente executados conforme os termos pactuados, assim como para identificar eventuais desvios ou inconsistências que requeiram ações corretivas. Dessa forma, esse sistema contribui para elevar a eficácia da gestão contratual e intensificar a capacidade de fiscalização e o controle dos contratos por parte da Controladoria Geral do Município de Chorozinho-CE.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Controladoria Geral do Município	ANTÔNIO MAICON DA SILVA ALBANO - Presidente

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A definição clara e precisa dos requisitos de contratação é fundamental para a escolha de uma solução adequada que atenda às necessidades da Controladoria Geral do Município de Chorozinho-CE. Estes requisitos devem ser estabelecidos com base em critérios técnicos, legais, de sustentabilidade, e de acordo com padrões mínimos de qualidade e desempenho. A solução a ser contratada deve observar as leis e regulamentações aplicáveis, especialmente no que se refere a práticas de sustentabilidade e proteção ao meio ambiente, garantindo, assim, uma contratação responsável e eficaz que contribua para o desenvolvimento sustentável do município.

Requisitos Gerais

- Conformidade com as especificações técnicas detidas pela Prefeitura Municipal de Chorozinho;
- Capacidade de integração do software com eventuais sistemas já existentes na administração;
- Facilidade de uso e interface intuitiva para os utilizadores;
- Suporte técnico adequado, incluindo treinamento dos usuários;
- Escalabilidade do sistema para futuras ampliações ou adequações;
- Relatórios gerenciais detalhados que permitam acompanhamento efetivo das contratações;
- Disponibilidade mínima de 99% em regime 24/7;
- Permitir múltiplas sessões simultâneas de usuários autorizados.

Requisitos Legais

- Atender integralmente à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- Seguir as diretrizes de segurança da informação preconizadas pela legislação;.

Requisitos de Sustentabilidade

- Promover a minimização do uso de papel, valorizando o uso de ferramentas digitais;
- Incorporar práticas de economia de energia tanto no uso do software quanto em sua manutenção;
- Fornecer opções de descarte ou reciclagem de componentes eletrônicos ou dados, se aplicável;
- Apresentar medidas que assegurem a redução da pegada de carbono na execução do serviço.

Requisitos de Desempenho e Qualidade

- Desempenho compatível com as cargas de trabalho estimadas;

-
- Manutenção de uma taxa de erro técnico inferior a 0,1%;
 - Garantia de atualização frequente de preços e demais dados relevantes ao processo de contratação;
 - Conformidade com os padrões de qualidade do mercado para softwares de mesma natureza.

Os critérios estabelecidos visam assegurar o atendimento efetivo às necessidades da Controladoria Geral do Município de Chorozinho-CE, mantendo foco na eficiência da gestão dos contratos e na transparência das contratações públicas. Ao estabelecer requisitos essenciais sem superespecificações, mantém-se o caráter competitivo do processo licitatório, possibilitando a participação de diferentes fornecedores capazes de entregar a solução que melhor se alinhe aos objetivos estratégicos do município.

4. Levantamento de mercado

Como parte da fase preparatória do processo licitatório, o levantamento de mercado é um componente crítico para garantir a seleção da proposta mais vantajosa e adequada às necessidades da Controladoria Geral do Município de Chorozinho-CE. Detalhamos as principais soluções de contratação do objeto entre fornecedores e órgãos públicos e avaliamos a mais adequada para este caso específico.

As principais soluções para a contratação de software de disponibilização de acesso de banco de dados e de sistema de acompanhamento e monitoramento de contratos são:

- Contratação direta com o fornecedor do software, onde o ente público estabelece um contrato diretamente com a empresa desenvolvedora ou distribuidora do software requerido;
- Contratação através de terceirização, optando por empresas especializadas em fornecer e administrar soluções de TI, que assumem o papel de intermediárias entre o desenvolvedor e o ente público;
- Formas alternativas de contratação, que podem incluir acordos de nível de serviço personalizados, contratações colaborativas entre diferentes entes públicos ou adesão a Atas de Registro de Preços existentes.

Após avaliação das opções de contratação, concluímos que a contratação direta com o fornecedor do software parece ser a solução mais adequada para atender às necessidades da contratação em questão. Esta abordagem permite maior controle sobre a especificidade dos requisitos do software, como questões de segurança da informação e conformidade legal com a LGPD, que são criteriosos e diretamente relacionados à efetividade da solução de software para a gestão de informações e acompanhamento de contratos da administração pública.

5. Descrição da solução como um todo

A solução contratada deverá fornecer um sistema integrado e abrangente, acessível via plataforma web, que proporcione à Controladoria Geral do Município de Chorozinho-CE uma base de dados atualizada com informações relativas a preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços. Adicionalmente, o sistema deverá possuir um módulo robusto para o acompanhamento e monitoramento de contratos, visando aprimorar a gestão e facilitar o controle das contratações realizadas pela Administração Pública Municipal.

A solução deverá disponibilizar, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

- Interface intuitiva e de fácil navegação para consulta de preços e dados de mercado;
- Banco de dados constantemente atualizado com preços de insumos, serviços e Atas de Registro de Preços;
- Ferramentas analíticas para comparação e análise de preços;
- Sistema completo para gestão de contratos, incluindo alertas de vencimentos, renovações e outras obrigatoriedades contratuais;
- Relatórios gerenciais e operacionais para apoio à decisão;
- Módulos de treinamento e suporte ao usuário para garantir a correta utilização do sistema;
- Integração com sistemas já existentes da Prefeitura, quando aplicável, para alimentação de dados e troca de informações;
- Segurança da informação embutida em todas as etapas do software, com conformidade à LGPD e aos requisitos estabelecidos pela Lei 14.133/2021;
- Funcionalidades que permitem a gestão do consentimento dos usuários conforme LGPD.

Ressalta-se que a escolha da solução considerou um levantamento aprofundado do mercado, abrangendo diversas soluções comparáveis em termos de escopo, desempenho, custo-benefício e conformidade legal. O software recomendado foi identificado como o mais adequado, após criteriosa análise técnica e comparação com outras opções disponíveis, levando em conta os critérios de eficiência, eficácia e economicidade prescritos pela Lei 14.133/2021.

Será assegurado que a solução escolhida esteja em sintonia com as práticas de governança de TI e que esteja apta a atender de maneira efetiva as especificidades da Administração Pública Municipal de Chorozinho, ampliando a sua capacidade de gestão e monitoramento de contratos e aquisições conforme preconiza o artigo 11 da referida Lei, que visa assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e o tratamento isonômico entre os licitantes, bem como o incentivo à economia local.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

Para a compra dos referidos materiais foi utilizado as séries históricas de aquisições de exercícios anteriores como parâmetro para calcular o quantitativo a ser necessário nessa aquisição.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	SISTEMA DE USO DE PLATAFORMA WEB - PESQUISA DE PREÇOS	12,000	Mês
Especificação: Licença de uso de plataforma web para realização de pesquisa de preços para levantamento prévio estimado dos valores das contratações públicas, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.			
2	SISTEMA DE USO DE PLATAFORMA - GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS.	12,000	Mês
Especificação: Locação de Sistema Informatizado (Software) Web de Gestão e Acompanhamentos de Contratos, Disponibiliza funções acompanhamento de saldos de itens das atas registro de preço e contratos, registros de empenhos, ordens de fornecimento/serviços, notas fiscais, recebimentos de produtos e serviços, liquidações e pagamentos.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	SISTEMA DE USO DE PLATAFORMA WEB - PESQUISA DE PREÇOS	12,000	Mês	691,13	8.293,56
Especificação: Licença de uso de plataforma web para realização de pesquisa de preços para levantamento prévio estimado dos valores das contratações públicas, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.					
2	SISTEMA DE USO DE PLATAFORMA - GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS.	12,000	Mês	870,00	10.440,00
Especificação: Locação de Sistema Informatizado (Software) Web de Gestão e Acompanhamentos de Contratos, Disponibiliza funções acompanhamento de saldos de itens das atas registro de preço e contratos, registros de empenhos, ordens de fornecimento/serviços, notas fiscais, recebimentos de produtos e serviços, liquidações e pagamentos.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 18.733,56 (dezoito mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a Lei 14.133/2021, principalmente em seus artigos 23 e 24, entende-se que a definição sobre o parcelamento do objeto de licitação deve sempre visar ao interesse público e à obtenção de vantagens para a Administração, o que inclui, mas não se limita a, economia de escala e eficiência na gestão dos contratos. As seguintes justificativas são apresentadas para a decisão sobre o parcelamento ou não da solução a ser contratada pela Prefeitura Municipal de Chorozinho-CE em relação à locação de software:

- Avaliação da natureza do objeto: O sistema de locação de software para acesso de banco de dados e sistema de acompanhamento e monitoramento de contratos é um serviço com características técnicas que possibilitam a sua oferta de forma unificada, não se demonstrando plausível seu fracionamento em diferentes módulos ou partes para fins de contratação.
- Análise de economia de escala: Estudos preliminares indicam que a locação em lote único, em contrapartida ao parcelamento da solução, permitirá à

Administração Pública melhor economia, haja vista a redução dos custos operacionais e de gestão associados a apenas um contrato.

- Gestão de contratos: A concentração da solução em um único contrato facilitará a gestão e fiscalização do serviço, assegurando eficiência e eficácia administrativa, alinhadas aos princípios da eficiência e economicidade.
- Padronização técnica: A contratação de uma solução integrada reduz o risco de incompatibilidade técnica entre diferentes módulos ou partes que poderiam surgir caso houvesse parcelamento, garantindo assim a integridade e uniformidade do serviço.
- Menor complexidade na execução contratual: A não divisão do objeto em lotes distintos simplifica os processos licitatórios e contratuais, o que se traduz em menor carga operacional para a equipe técnica responsável pela gestão do contrato, de acordo com os requisitos de qualificação definidos no artigo 7º da Lei 14.133/2021.
- Garantia de continuidade do serviço: A locação de um sistema unificado assegura que não haverá interrupções ou descontinuidades nos serviços prestados pelo fornecedor, considerando que não haverá dependência de integração entre sistemas distintos.

Em conclusão, considerando o disposto na Lei 14.133/2021 e visando atender ao princípio da eficiência, análise de risco, e melhor aproveitamento dos recursos públicos, opta-se por não parcelar a solução de locação de software, centralizando em um único contrato que possa satisfazer todas as necessidades identificadas pela Controladoria Geral do Município de Chorozinho-CE. Esta decisão está alinhada ao planejamento estratégico e aos requisitos de governança estabelecidos pelo Art. 11 da mencionada legislação.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação demonstra pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Chorozinho para o exercício financeiro correspondente. O processo de contratação da empresa para locação de software de disponibilização de acesso de banco de dados específicos com informações atualizadas de preços e Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de Contratos está previsto no documento de planejamento como uma das aquisições estratégicas para o período. Esta contratação é essencial para atender às necessidades de modernização e eficiência das operações realizadas pela Controladoria Geral do Município, promovendo maior transparéncia e subsidiando com informações precisas as contratações e aquisições realizadas pela administração municipal.

A primazia da contratação em questão foi identificada através de análises técnico-funcionais que apontaram a necessidade de ampliar a eficácia no processo de acompanhamento de preços de mercado, valores de referência e atas de registro de preços. Tais ferramentas são fundamentais para assegurar a obtenção de condições mais vantajosas para o poder público e estão diretamente relacionadas aos objetivos

estratégicos de economia e eficiência na gestão dos recursos municipais. O software proporcionará também o fortalecimento das práticas de monitoramento e gestão de contratos em vigor, viabilizando o controle eficaz das entregas e o cumprimento dos termos contratuais.

Além disso, a integração deste serviço no arcabouço tecnológico da Prefeitura está alinhada à diretriz de ampliação da digitalização de processos e à busca contínua por inovações que possam otimizar a gestão pública municipal. Portanto, a contratação deste software não apenas encontra-se conforme os termos do Plano de Contratações Anual, como também é uma medida coerente com o planejamento estratégico e o comprometimento da administração com a obtenção de resultados efetivos e a gestão responsável dos fundos públicos.

10. Resultados pretendidos

Com a contratação do serviço de locação de software de banco de dados com informações atualizadas de preços e Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de Contratos, a Prefeitura Municipal de Chorozinho - CE visa alcançar os seguintes resultados:

- Assegurar a obtenção de valores de mercado confiáveis para fundamentar processos licitatórios e práticas de contratação, em conformidade com o Art. 23 da Lei 14.133, que dispõe sobre a necessidade de compatibilidade com os valores de mercado.
- Contribuir para a prevenção de sobrepreços e superfaturamentos, assim como para a obtenção de economia de escala, em sintonia com os objetivos do Art. 11, I e III, da Lei 14.133.
- Promover maior eficiência e eficácia na gestão pública, com o fortalecimento da governança das contratações, conforme preconizado no Art. 11, Parágrafo único, da citada legislação.
- Garantir a transparência e o tratamento isonômico aos licitantes, reforçando a competitividade e justa competição em conformidade com os incisos II e IV do Art. 11 da Lei 14.133.
- Otimizar o acompanhamento e a fiscalização de contratos pela Controladoria Geral do Município, em alinhamento com os princípios da eficiência e da moralidade administrativa.
- Potencializar o planejamento e a gestão estratégica de compras e contratações, integrando-se às diretrizes do planejamento estratégico municipal.
- Dotar o município de uma ferramenta robusta e atualizada para subsídio às decisões de compras e contratações, que beneficiará toda a administração municipal pela qualidade e confiabilidade das informações obtidas.

A expectativa é que a implementação eficaz deste software venha a proporcionar, de maneira geral, um melhor aproveitamento dos recursos públicos, aderência ao princípio da economicidade e cumprimento do princípio do desenvolvimento

nacional sustentável, observando o Art. 5º e o Art. 11, IV, da Lei 14.133.

11. Providências a serem adotadas

As providências a serem adotadas para a contratação da empresa responsável pela locação de software de disponibilização de acesso a banco de dados e Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de Contratos junto à Controladoria Geral do Município de Chorozinho-CE incluem:

- Elaboração de um Plano de Gerenciamento do Projeto (PGP) para definir responsabilidades, prazos e etapas do processo de contratação;
- Realização de capacitação técnica para os servidores que utilizarão o software, garantindo a eficiência no uso do sistema e autonomia na execução de suas funções;
- Definição e documentação dos processos de trabalho que serão otimizados pelo uso do software, incluindo as rotinas de pesquisa de preços e gestão de contratos;
- Desenvolvimento de um cronograma detalhado para a implementação do software, abrangendo desde a configuração inicial até o pleno funcionamento;
- Estabelecimento de parâmetros de segurança e privacidade para garantir a proteção de dados conforme os requisitos da LGPD e de segurança da informação;
- Preparação da infraestrutura de TI necessária para suportar a operacionalização do sistema, incluindo hardwares, redes e sistemas operacionais compatíveis;
- Redação do Termo de Referência com especificações técnicas detalhadas do software, requisitos de segurança, expectativas de serviço e penalidades por não conformidade;
- Escolha da modalidade de licitação adequada e publicação do edital, observando os princípios e requisitos estabelecidos pela Lei 14.133;
- Comunicação transparente com o mercado fornecedor para esclarecer dúvidas e promover ampla competitividade e isonomia no certame;
- Análise criteriosa das propostas recebidas, considerando a aderência aos requisitos técnicos, à capacidade de atendimento e à viabilidade econômica;
- Realização da fase de negociação com os licitantes selecionados para ajustes finais nas propostas, se necessário;
- Adoção de processo decisório baseado em critérios objetivos, garantindo a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;
- Assinatura do contrato de locação com a empresa vencedora, assegurando o cumprimento dos termos acordados;
- Implantação do sistema de acompanhamento e controle para monitoramento do contrato e avaliação da performance do fornecedor;
- Elaboração de um relatório final de implementação para registro das lições aprendidas e melhorias identificadas para contratações futuras.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Conforme estabelece o Art. 83 da Lei 14.133/2021, a existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a contratar, assegurando a execução de licitação específica para aquisição do objeto pretendido se assim for necessário e devidamente fundamentado. Diante desse contexto e após análise meticulosa, identificou-se que a não adoção de sistema de registro de preços (SRP) para a contratação de empresa especializada na locação de software de banco de dados e sistema de acompanhamento e monitoramento de contratos é a decisão mais adequada pelos seguintes motivos:

- A natureza do serviço é de fornecimento contínuo sem variação de demanda, implicando num quantitativo fixo e estável que não se beneficiaria das flexibilidades proporcionadas pelo SRP, conforme previsto no Art. 85 da Lei que indica ser adequado para obras e serviços de engenharia com necessidades frequentes ou permanentes.
- O Art. 23 da Lei ressalta a importância de estimativas de custo compatíveis com o mercado e, sendo o software um produto de especificações técnicas particularmente definidas para atender às necessidades únicas do município de Chorozinho-CE, a pesquisa mercadológica sugere que os valores praticados para tal solução são específicos e não se adequam à padronização requerida pelo registro de preços.
- O Art. 86 da Lei prevê a possibilidade de órgãos ou entidades aderirem ao registro de preços caso manifestem interesse durante o procedimento de intenção, o que não se aplica ao presente caso pela particularidade e exclusividade das soluções requeridas, que não seriam otimizadas com adesões futuras de outros órgãos ou entidades.
- O Art. 5º da Lei estabelece princípios como eficiência e economicidade que devem ser seguidos nas contratações públicas. A implementação do SRP para um serviço com características exclusivas e sem expectativa de repetição ou escalabilidade poderia resultar em processos mais onerosos e menos eficientes para a Administração, desviando-se dos princípios citados.
- A análise dos riscos e da natureza do software em questão indicou que a modalidade de licitação prevista nos Arts. 23 e 24 da Lei permite maior controle, especificidade e adequação à necessidade imediata do município, algo que o SRP, por sua estrutura, pode não garantir.

Em vista dos argumentos apresentados e em conformidade com a Lei 14.133/2021, concluímos pela não adoção do registro de preços nesta contratação, justificando-se pela busca do atendimento mais efetivo e adequado às necessidades da Controladoria Geral do Município de Chorozinho-CE, assim como pela eficiência administrativa e melhor aplicação dos recursos públicos.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme o estudo das disposições contidas na Lei 14.133, que regulamenta o processo de licitações e contratos administrativos, identifica-se a possibilidade de participação de empresas sob a forma de consórcio. No entanto, é imprescindível adotar uma postura contrária à participação de empresas em consórcio para a contratação em questão, tendo em vista os seguintes aspectos:

- Complexidade e especificidade do objeto: A locação do software de banco de dados e do sistema de acompanhamento de contratos demanda conhecimentos técnicos especializados, o que poderia ser prejudicado pela pluralidade de participantes, visto que cada empresa consorciada possui métodos e padrões que poderiam conflitar.
- Gestão do Contrato: A divisão de responsabilidades entre empresas consorciadas poderia dificultar a administração do contrato e a identificação de responsáveis por possíveis falhas ou pela qualidade do serviço prestado.
- Artigo 14 da Lei 14.133: A legislação vigente proíbe a participação de empresas que apresentem qualquer forma de conflito de interesse ou que sejam incapazes de cumprir de maneira integral as exigências técnicas e administrativas estabelecidas no processo licitatório.
- Celeridade e Eficiência: A administração pública deve perseguir a eficiência e a celeridade nos seus processos. A formação de consórcios pode introduzir complexidades adicionais à fase de contratação e execução do objeto, contrariando tais princípios.
- Segurança Jurídica: Conforme o Artigo 7º, a segregação de funções é um princípio vital para a redução da possibilidade de ocorrência de fraudes. A divisão de responsabilidades em um consórcio poderia, de alguma maneira, mascarar a visibilidade das ações de cada empresa, comprometendo a segurança jurídica do processo.

Com base nos argumentos acima, seguindo o princípio da razoabilidade e o interesse público, conclui-se pela incompatibilidade da aceitação de empresas em consórcio para o processo licitatório do objeto descrito. Assim sendo, o edital de licitação deverá prever expressamente tal vedação e garantir que seja contratada uma única empresa que detenha toda a expertise necessária para a prestação do serviço de maneira eficaz e segura, em conformidade com o Artigo 15 e seus parágrafos da Lei 14.133.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

De acordo com a Lei 14.133/2021, em seu artigo 18, inciso XII, é imprescindível que, durante a fase preparatória do processo licitatório, seja realizada a caracterização e a avaliação dos possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação, assim como a definição das respectivas medidas mitigadoras. Para a contratação de empresa

especializada na locação de softwares para a disponibilização de acesso a banco de dados com informações atualizadas de preços e sistema de acompanhamento e monitoramento de contratos, os possíveis impactos ambientais e as medidas mitigadoras abrangem:

- Consumo de energia elétrica relacionado à operação de servidores e data centers que hospedam o software. Será implementada uma política de eficiência energética, dando preferência à contratação de serviços hospedados em instalações que utilizem energias renováveis e sistemas otimizados para redução do consumo de energia.
- Geração de resíduos eletrônicos decorrentes da substituição de equipamentos de TI obsoletos. A Administração Pública promoverá políticas de logística reversa, visando à reciclagem e ao correto descarte desses resíduos, conforme orientações legais.
- Emissões de gases de efeito estufa associadas ao uso de recursos computacionais. A mitigação desse impacto será alcançada por meio da contratação de empresas que comprovem boas práticas de governança de TI com foco na sustentabilidade ambiental, além do fomento ao uso de cloud computing com melhor eficiência energética.
- Uso de papel e impressões desnecessárias, que podem ser mitigadas pela adoção de sistemas integralmente digitais, incentivando a tramitação eletrônica de documentos e a redução do uso de papel na Administração Pública, em consonância com o artigo 12, inciso VI da Lei 14.133/2021, que estimula os processos preferencialmente digitais.

Essas medidas alinham-se ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, conforme estabelecido no artigo 5º da mesma Lei, contribuindo para uma contratação responsável e para o atendimento das políticas de sustentabilidade ambiental vigentes.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Considerando os termos e princípios da Lei 14.133/2021, bem como os dados e informações levantados na fase preparatória deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação da empresa para locação de software de disponibilização de acesso a banco de dados específicos com informações atualizadas de preços, Atas de Registro de Preços, e Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de Contratos, para atender às necessidades da Controladoria Geral do Município de Chorozinho-CE.

Os aspectos que fundamentam a posição favorável à contratação são:

- A demonstração da necessidade de contratação alinhada com o interesse público, conforme previsto no art. 18, inciso I da Lei 14.133, beneficiando a

Administração com a otimização do processo de pesquisa de preços e gestão de contratos;

- As exigências de qualificação técnica e econômico-financeira pautadas na proporcionalidade e na razoabilidade, em conformidade com o art. 12, incisos I, II e IV da referida lei, que asseguram a seleção de propostas aptas a gerar o resultado mais vantajoso;
- O alinhamento do objeto com o planejamento estratégico da entidade, observância ao princípio do planejamento e às diretrizes do art. 11 da Lei 14.133, garantindo a eficiência, efetividade e eficácia da contratação pública;
- Uma pesquisa de mercado adequada que contribuiu para o estabelecimento de um orçamento estimado condizente com os preços de mercado, em consonância com o art. 23 da referida lei, fomentando a competitividade e evitando sobrepreço ou inexistência das propostas;
- Uma análise criteriosa de possíveis impactos ambientais, seguindo a legislação e demonstrando responsabilidade e compromisso com o desenvolvimento nacional sustentável, conforme descrito no art. 18, inciso XII;
- A observância dos critérios de segurança da informação e da conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), garantindo a proteção dos dados tratados e mitigando riscos relacionados à segurança da informação, como exigido no objeto contratual.

Portanto, após análise detalhada e consideração de todas as exigências legais, técnicas e de mercado, posicionamo-nos favoravelmente quanto à viabilidade e razoabilidade desta contratação, que certamente proporcionará melhorias relevantes para o controle e a obtenção de melhor custo-benefício nas contratações públicas realizadas pelo município de Chorozinho-CE, consoante às disposições legais correlatas.

Chorozinho / CE, 23 de janeiro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

MAYARD SAVIO DE LIMA GOMES
MEMBRO

GLAILSON SALDANHA MACIEL
MEMBRO

ANTÔNIO MAICON DA SILVA ALBANO
PRESIDENTE



Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N - Vila Requeijão
CEP: 62.875-000 - Chorozinho – Ceará, Fone: (85) 3319.1163